



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº. 001/14-CMR**

**Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Redenção, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

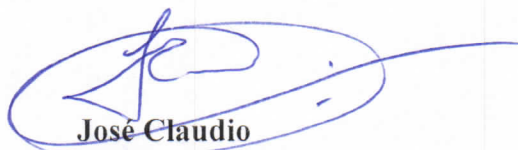
**Art. 1º** - Nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal fica concedido um percentual de 9% (nove por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, a título de revisão geral anual, correspondente ao período de Fevereiro de 2013 a Fevereiro de 2014.

**Parágrafo único** – O percentual aplicado de 9% representa o IGP-M, no período de Fevereiro de 2013 a Fevereiro de 2014, na ordem de 5,77%, acrescido de 3,23% como parte do resíduo do reajuste anterior em conformidade com o parágrafo único, do artigo primeiro da Resolução nº 001/2013 restando ainda um resíduo de 0,307 a ser incorporado posteriormente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2014 em consonância com a data base dos servidores.

Plenário Professora Deuzuita, em 21 de março de 2014.

  
**José Claudio**  
Vereador Presidente